

Altera o Decreto Rio nº 42.813, de 4 de janeiro de 2017, que estabelece e delega competência para nomeação de servidores para ocupação de Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Empregos de Confiança, e dá outras providências

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Rio nº 42.813, de 4 de janeiro de 2017, que estabelece e delega competência para nomeação de servidores para ocupação de Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Empregos de Confiança, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 2º Fica delegada ao Secretário Chefe da Secretaria Municipal da Casa Civil a competência para nomear, exonerar, designar e dispensar os Titulares de Cargos Comissionados de Direção e Assessoramento Superior, do símbolo DAS-06 ao DAS-10.B e de simbologia equivalente, integrantes das Administrações Direta e Indireta da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, bem como os cargos indisponíveis dos Órgãos e Entidades.

.....”(NR)

Art. 2º Fica delegada competência ao Secretário Chefe da Secretaria Municipal da Casa Civil para a prática dos atos de:

- I - designação e dispensa de membros Titulares e Suplentes de Conselhos Municipais, Comitês e Comissões;
- II - criação de grupos de trabalho com representantes dos órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta do Município;

III - autorização para viagem ao exterior de servidores municipais, nos termos do Decreto nº 25.077, de 24 de fevereiro de 2005;

IV - autorização de cessão de servidores do Município do Rio de Janeiro para entes governamentais, nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 3º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Fazenda para a prática do ato de autorização dos processos analisados pela Comissão de Programação e Controle da Despesa - CODESP, que tratem das matérias contidas no Decreto Rio nº 42.887, de 15 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno e a reorganização da Comissão de Programação e Controle da Despesa - CODESP e dá outras providências.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Rio nº 44.092, de 18 de dezembro de 2017, que altera o Decreto nº 42.813, de 4 de janeiro de 2017, na forma que menciona.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2019 - 455º da Fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

D. O RIO 05.11.2019